



CEMITÉRIOS

Alvará Sanitário

CNAE	Atividade	Classificação de Risco Sanitário
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Baixo Risco
	Outros CNAES devem ser verificados na Resolução a baixo para verificar sua classificação quanto ao risco sanitário	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro de 2021		

Para as atividades classificadas como **Baixo Risco**, é dispensado de Alvará, porém o Responsável Legal deve realizar o cadastro e a baixa da empresa neste setor.

Para as atividades classificadas como **Médio Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, sem inspeção prévia, mediante o preenchimento da Declaração de Compromisso Sanitário.

Para as atividades classificadas como **Alto Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, após inspeção sanitária.

Relação de documentos

Início de atividade

1. Formulário de Petição e Declaração de Compromisso Sanitário (anexo)
2. Croqui de Localização (anexo);
3. Alvará do Bombeiro (se pertinente);
4. Alvará de Localização;
5. CNPJ;
6. Contrato Social e alterações ou certificado do MEI;
7. CPF/CI do responsável legal;
8. Licenciamento Ambiental
9. Taxa paga – exceto para MEIs (emitida quando a relação de documentos for protocolada no setor);

Renovação de alvará:

1, 3, 4, 8 e 9



Para o funcionamento:

- Local para administração e recepção;
- Capela mortuária;
- Depósito de materiais e ferramentas;
- Trabalhadores – sanitários, vestiários e refeitório;
- Livro de registro;
- 20% da área devem ser de arborização
- Realização do serviço de controle de praga com empresa especializada;
- Disponibilizar aos trabalhadores EPI conforme NR6 e
 - ✓ Respirador tipo PFF2;
 - ✓ Óculos de segurança para proteção dos olhos;
 - ✓ Luvas nitrílicas com forro;
 - ✓ Botas de PVC e cano médio;
 - ✓ Capa de chuva.
 - ✓ Outros dispositivos devem ser fornecidos aos trabalhadores como chapéu ou boné e protetor solar.